



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 303/2023**

Processo Número: **6816/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 18:51:32

Autoria: **Rogério Nogueira**

Coautoria:

**Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de pedágio a quaisquer tipos de veículos pertencentes à guarda municipal dos municípios onde estejam localizadas as praças de pedágios.**





## Projeto de Lei

*Dispõe sobre a isenção do pagamento de pedágio a quaisquer tipos de veículos pertencentes à guarda municipal dos municípios onde estejam localizadas as praças de pedágios.*

**Artigo 1º** - Fica isento do pagamento de pedágio, quaisquer tipos de veículos pertencentes a guarda municipal dos municípios onde estejam localizadas as praças de pedágios.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de São Paulo tem trabalhado em todos os setores de atividades em sua administração e no transporte e segurança não é diferente.

As guardas municipais prestam relevantes serviços a comunidade e têm visto seus esforços minados quando em ronda pelos bairros da cidade e que precisam passar pela praça de pedágio na circunscrição do município. Não bastasse os valores dispensados o comprometimento quando em perseguição à criminalidade.

Destarte, tem objetivo precípuo a presente indicação, considerando a política estadual de saúde indicar ao Senhor Governador, que sejam realizados estudos de maneira a viabilizar a isenção do pagamento de pedágio a quaisquer tipos de veículos pertencentes a guarda municipal dos municípios onde estejam localizadas as praças de pedágio para o município como propositura importante a sociedade.

**Rogério Nogueira - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360034003200370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 28/03/2023 18:48

Checksum: **B0782B11D4B6C903636487F17766F677300868EE7D1C145467564D49DDF9F105**

